

MENSAGEM Nº 632

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.856, de 20 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 8 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à Go'el Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 25 de julho de 2024.



EM nº 00266/2023 MCOM

Brasília, 14 de junho de 2023

Apresentação: 29/07/2024 12:13:00.000 - MESA

MSC n.632/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.057212/2013-58, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12.817/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00753/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 6856, de 20 de setembro de 2022, publicada em 15 de dezembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à GO'EL LTDA. (CNPJ nº 02.819.842/0001-03), nos termos da Portaria nº 374, datada em 19 de março de 2002, publicada em 25 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 582 de 2003, publicado em 21 de agosto de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Muzambinho, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/12/2022 | Edição: 235 | Seção: 1 | Página: 174

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.856, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057212/2013-58, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12.817/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00753/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à GO'EL LTDA (CNPJ nº 02.819.842/0001-03), nos termos da Portaria nº 374, datada em 19 de março de 2002, publicada em 25 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 582 de 2003, publicado em 21 de agosto de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Muzambinho, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 29/07/2024 12:13:00.000 - MESA

MSC n.632/2024



CD240841302500